



[Homologado em 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 08.](#)

PARECER Nº 280/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00309504/2023-07

Interessado: **Luiza do Couto Nunes**

Declara a equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Luiza do Couto Nunes, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

A interessada cursou, com aprovação, a 1ª e a 2ª séries do Ensino Médio, nos anos de 2020 e 2021, respectivamente, no Colégio Marista de Brasília, localizado em Brasília, Distrito Federal, República Federativa do Brasil.

Registra-se que no 2º semestre de 2022 e no 1º semestre de 2023, prosseguiu com seus estudos nos Estados Unidos da América.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.484 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Luiza do Couto Nunes, em 2023, na instituição educacional El Camino Real Charter High School, localizada em Woodland Hills, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 17 de setembro de 2024.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CLN
em 17/9/2024.

SUELI RODRIGUES DE SOUSA
Conselheira no exercício da Presidência da Câmara e Legislação
e Normas do Conselho de Educação do Distrito Federal